

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de Medicamentos Veterinários, por meio de Dispensa Eletrônica de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades do Regimento de Polícia Montada - RPMon/PMPE e da Companhia Independente de Policiamento com Cães - CIPCães/PMPE, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens e descritos conforme quadro(s) abaixo:

LOTE 01- MEDICAMENTOS ANTIPARASITÁRIOS / VERMIFUGOS / LARVICIDA

ITEM	E- FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UND. FORNEC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	59839-9	345770	MP SULFATO DE COBRE - APRESENTAÇÃO EM PO CRISTALINO AZUL, CONCENTRAÇÃO DE 98,5 A 100,5%, CATEGORIA USO FARMACEUTICO, PADRAO FARMACOPEIA AMERICANA	1	SC 25 KG	R\$ 806,0800	R\$ 806,0800
2	169805-2	412743	SULFADOXINA - SULFADOXINA 20,00G E TRIMETROPRIM 4,00G, PARA ANIMAIS DE PEQUENO, MEDIO E GRANDE PORTE, VIA INJETAVEL OU ORAL, FRASCO COM 5 OU 50 ML	10	FS 50 ML	R\$ 37,3300	R\$ 373,3000
3	118647-7	458972	VERMIFUGO INJETAVEL - IVOVEC, COMPOSTO DE IVERMECTRIM, SOLUÇÃO 0,45%, EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO	1	UN	R\$ 204,5100	R\$ 204,5100
4	499421-3	446138	LARVICIDA/GERMICIDA - ORGANNACT PRATA, FENITROTHION 6,63 G, CLORIDRATO DE CLOREXIDINA 0,15 G, ALUMINIO 3,00 G, VEICULO Q.S.P. 100ML, PROPELENTE: PROPANO/BUTANO 100 G, INSETICIDA PARA CONTROLE DE BICHEIRA (MIIASES), USO TOPICO, EMBALAGEM EM AEROSOL COM 500ML	25	UN	R\$ 24,8100	R\$ 620,2500
5	507873-3	445287	MATABICHEIRA – AEROSOL LARVICIDA/BERNICIDA REPELENTE, LATA AEROSOL DE 500 ML	10	UN	R\$ 22,89	R\$ 228,9000
6	519398-2	447266	ECTOPARASITICIDA - COM PRINCIPIO ATIVO AFOXOLANER, TRATAMENTO CONTRA PULGAS E CARRAPATOS, PARA CAES DE 25,1 A 50,00 KG,.	178	UN	R\$ 95,5700	R\$ 17.011,4600
SOMA							R\$ 19.244,2000

LOTE 02 – ANTIBIÓTICOS

ITEM	E- FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID. FORNEC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	182932-7	409754	ANTIBIOTICO TOPICO - FORMOPED, COM MONOMETICOL, DIMETIL, EDANDOINA, EMBALADO EM TUBO DE 400 ML TIPO SPRAY	30	UNID	R\$ 78,4900	R\$ 2.354,7000
2	242574-2	409021	ANTIBIOTICO E ANTIINFLAMATORIO - SPRAY, TERRACORTRIL, COM CADA 100 ML CONTEM : TERRAMICINA 6,8G, HIDROCORTISONA 2,0G; VEICULO Q.S.P. 100 ML, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	20	UNID	R\$ 50,6200	R\$ 1.012,4000
3	370922-1	411462	COLIRIO - ANTIBACTERIANO OCULAR, COMPOSTO DE SULFATO DE CONDROITINA A 20 G, PARA USO EM CANINOS E EQUINOS, TRATAMENTO DE ULCERAS CORNEAIS, ADMINISTRAÇÃO POR VIA OCULAR, COMPOSTO TAMBEM DE CIPROFLOXACINA 0,3G PARA CADA 100ML, APRESENTAÇÃO EM FRASCOS CONTENDO 5ML	5	UNID	R\$ 145,8500	R\$ 729,2500
4	527808-2	409005	ANTIBIOTICO INJETAVEL - .,CADA 100 ML DE ENROFLOXACINO CONTEM : ENROFLOXACINO 10,0 G ,VEICULO Q,S,P. 100,0M, EMBALADO EM AMPOLA	20	FS 20 ML	R\$ 14,9700	R\$ 299,4000
5	238276-8	413084	ANTIBIOTICO E QUIMIOTERAPICO - INJETAVEL, GANASEG, COMPOSIÇÃO: DIACETURATO DE 4,4-DIAZOAMINO- DIBENZAMIDINA A 7%, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	10	FS 30 ML	R\$ 40,9500	R\$ 409,5000
6	192220-3	431318	ANTIBIOTICO TOPICO - GANADOL, COM PINICILINA G PROCAINA, DIHIDROESTREPTOMICINA (SULFATO), PINICILINA G BENZATINA, UREIA, VITAMINA A, EMBALADO EM BISNAGA DE 50 GRAMAS	20	UNID	R\$ 39,9700	R\$ 799,4000
SOMA							R\$ 5.604,6500

LOTE 03 – MEDICAMENTOS SEDATIVOS / ANESTÉSICO

ITEM	E- FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID. FORNEC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	512835-8	410473	XILAZINA - A 10% COM CLORIDATO COM 116,57MG POR ML, INDICADO COMO SEDATIVO, ANALGESICO E RELAXANTE MUSCULAR, VIA INJETAL	5	FS 50 ML	R\$ 152,0600	R\$ 760,3000
2	377288-8	409730	ANESTESICO - INJETAVEL, DORMIUN V, CLORIDRATO DE DETOMIDINA, FRASCO COM 5ML	5	UNID	R\$ 83,9600	R\$ 419,8000
3	5666-9	411433	ANESTESICO - LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR, XYLOCAINA, COM SOL. 2% DE LIDOCAINA, EMBALADO EM FRASCO DE 20 ML	5	UNID	R\$ 23,1800	R\$ 115,9000
4	266454-2	439490	POMADA SEDATIVA/DESCONGESTIONANTE E BALSAMICA - DM - GEL, CADA 100G CONTEM: SOLUÇÃO DE ESCINA 20% - 11,12ML (2,28G), DIMETILSULFOXIDO-44,00ML (48,4G) PREDNISOLONA (ACETATO) 0 - 0,20G, CLORIDRATO DE LIDOCAINA-1,00G, EUCALIPTOL 0.30ML (0,29G) EXCIPIENTE Q.S.P -100,00G, PARA ANIMAIS DE GRANDE, MEDIO E PEQUENO PORTE, USO TOPICO, EMBALADO EM POTE DE 300 GR	10	UNID	R\$ 250,00	R\$ 2.500,0000
SOMA							R\$ 3.796,0000

LOTE 04 – ANTISSEPTICOS E DESINFETANTE

ITEM	E- FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID. FORNEC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	----------	--------	-----------	-------	--------------	-------------	-------------

1	169832-0	389059	IODOPHOR - CONTENDO 2,6% DE IODO, DESINFETANTE, BACTERICIDA, VIRICIDA, FUNGICIDA E ESPORICIDA, DESINFECÇÃO EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1000ML, COM VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS	1	FS 1 L	R\$ 71,0700	R\$ 71,0700
SOMA							R\$ 71,0700
LOTE 05 – MEDICAMENTOS ANTINFLAMATÓRIOS							
ITEM	E- FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID. FORNEC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	314012-1	407503	ANTI-INFLAMATORIO - INJETAVEL,EQUIPALAZONE,CADA 100 ML CONTEM: FENIBUTAZONA 20,0G; ALCOOL BENZILICO 1,5 ML ;EXCIPIENTE AQUOSO Q.S.P. 100,0ML,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	10	UNID	R\$ 71,8200	R\$ 718,2000
2	216594-5	409184	FLUNIXIN - MEGLUMINE 5G POR 100ML, INDICADO COMO ANTIFLAMATORIO, ANTIPIRETICO E ANALGESICO, INJETAVEL, APRESENTADO EM FRASCO AMPOLA DE 50ML	40	FS 50 ML	R\$ 54,6500	R\$ 2.186,0000
SOMA							R\$ 2.904,2000
LOTE 06 – MEDICAMENTOS DIVERSOS							
ITEM	E- FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID. FORNEC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	258122-1	427365	ESPASMOLITICO - PULMONIL,CADA 100G/ML CONTEM: CLORIDRATO DE CLENBUTEROL 2,0 MG; EXCIPIENTE Q.S.P. - 100,00 ML,GEL,EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML	5	FS 500 ML	R\$ 220,0000	R\$ 1.100,0000
2	311690-5	603563	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	20	FS 500 ML	R\$ 6,7800	R\$ 135,6000
3	177450-6	445393	METILCELULOSE - SUSPENSAO A 100ML, SOLUCAO DE SILICONE A 30% A CADA 5ML, INDICADO NO TRATAMENTO DO METEORISMO E TIMPANISMO, ADMINISTRADO VIA ORAL, APRESENTADO EM FRASCO CONTENDO 100ML	40	UNID	R\$ 23,8200	R\$ 952,8000
SOMA							R\$ 2.188,4000

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de Medicamentos Veterinários, afim de atender o Regimento de Polícia Montada - RPMon/PMPE e a Companhia Independente de Policiamento com Cães - CIPCães/PMPE, a fim de atender à necessidade pública das unidades operacionais da PMPE que possuem e utilizam caninos e equinos nas suas atividades fins, demandantes expostos acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas tarefas, a Administração Pública optou por adquirir por meio da aquisição do objeto em tela, devido a impossibilidade de sua locação e além disso, ao adquirir os medicamentos por meio de fornecimento imediato, a Polícia Militar garante que terá sempre os produtos necessários disponíveis para o cuidado preventivo ou situações emergenciais dos semoventes, sem depender da disponibilidade de fornecedores ou prazos de entrega, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos, no documento de formalização da demanda (DFD), fundamentado no número de animais, visto que esses semoventes necessitam de cuidados eventuais e preventivos, sendo essa quantidade a mínima necessária para oferecer qualidade de vida aos animais, conforme os cálculos apresentados abaixo:

Tabela referente ao consumo do itens constantes neste Termo de Referência para o RPMon (Sede), 1º Pelotão/3º EPM do RPMon (Caruaru), 2º Pelotão/3º EPM do RPMon (Garanhuns), 3º Pelotão/3º EPM do RPMon (Gravatá):

DESCRIÇÃO	QUANT PARA 06 MESES (180 DIAS) POR UNIDADE DE FORNECIMENTO					QUANT
	UND. FORNEC	RPMON - SEDE 75 CAVALOS	RPMON - 1º PEL/3º EPM (CARUARU) 10 CAVALOS	RPMON - 3º PEL/3º EPM (GRAVATÁ) 05 CAVALOS	RPMON - 2º PEL/3º EPM (GARANHUNS) 05 CAVALOS	
MP SULFATO DE COBRE - APRESENTACAO EM PO CRISTALINO AZUL, CONCENTRACAO DE 98,5 A 100,5%, CATEGORIA USO FARMACEUTICO, PADRAO FARMACOPEIA AMERICANA	SC 25 KG	1	0	0	0	1
SULFADOXINA - SULFADOXINA 20,00G E TRIMETOPRIM 4,00G, PARA ANIMAIS DE PEQUENO,MEDIO E GRANDE PORTE, VIA INJETAVEL OU ORAL, FRASCO COM 5 OU 50 ML	FS 50 ML	7	1	1	1	10
VERMIFUGO INJETAVEL - IVOMEC, COMPOSTO DE IVERMECTRIM, SOLUCAO 0,45%, EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO	UN	1	0	0	0	1
LARVICIDA/GERMICIDA - ORGANNACT PRATA, FENITROTHION 6,63 G, CLORIDRATO DE CLOREXIDINA 0,15 G, ALUMINIO 3,00 G, VEICULO Q.S.P. 100ML, PROPELENTE: PROPANO/BUTANO 100 G, INSETICIDA PARA CONTROLE DE BICHEIRA (MIIASES), USO TOPICO, EMBALAGEM EM AEROSOL COM 500ML	UN	20	3	1	1	25
MATABICHEIRA – AEROSOL LARVICIDA/BERNICIDA REPELENTE, LATA AEROSOL DE 500 ML	UN	7	1	1	1	10
ANTIBIOTICO TOPICO - FORMOPEL, COM MONOMETICOL, DIMETIL, EDANDOINA, EMBALADO EM TUBO DE 400 ML TIPO SPRAY	UNID	23	3	2	2	30
ANTIBIOTICO E ANTINFLAMATORIO - SPRAY, TERRACORTRIL, COM CADA 100 ML CONTEM : TERRAMICINA 6,8G,HIDROCORTISONA 2,0G;VEICULO Q.S.P. 100 ML, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UNID	15	3	1	1	20
COLIRIO - ANTIBACTERIANO OCULAR, COMPOSTO DE SULFATO DE CONDROITINA A 20 G, PARA USO EM CANINOS E EQUINOS, TRATAMENTO DE ULCERAS CORNEAIS, ADMINISTRACAO POR VIA OCULAR, COMPOSTO TAMBEM DE CIPROFLOXACINA 0,3G PARA CADA 100ML, APRESENTACAO EM FRASCOS CONTENDO 5ML	UNID	3	2	0	0	5
ANTIBIOTICO INJETAVEL - .,CADA 100 ML DE ENROFLOXACINO CONTEM : ENROFLOXACINO 10,0 G ,VEICULO Q,S,P. 100,0M,EMBALADO EM AMPOLA	FS 20 ML	15	3	1	1	20
ANTIBIOTICO E QUIMIOTERAPICO - INJETAVEL, GANASEG, COMPOSICAO:DIACETURATO DE 4,4-DIAZOAMINO- DIBENZAMIDINA A 7%, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	FS 30 ML	7	1	1	1	10

ANTIBIOTICO TOPICO - GANADOL, COM PINICILINA G PROCAINA,DIHIDROESTREPTOMICINA(SULFATO), PINICILINA G BENZATINA,UREIA,VITAMINA A, EMBALADO EM BISNAGA DE 50 GRAMAS	UNID	15	3	1	1	20
ANESTESICO - LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR, XYLOCAINA, COM SOL. 2% DE LIDOCAINA, EMBALADO EM FRASCO DE 20 ML	UNID	3	2	0	0	5
POMADA SEDATIVA/DESCONGESTIONANTE E BALSAMICA - DM - GEL, CADA 100G CONTEM: SOLUCAO DE ESCINA 20% - 11,12ML (2,28G), DIMETILSULFOXIDO-44,00ML (48,4G) PREDNISOLONA (ACETATO)\0 -0,20G, CLORIDRATO DE LIDOCAINA-1,00G,EUCALIPTOL 0.30ML (0,29G) EXCIPIENTE Q.S.P -100,00G, PARA ANIMAIS DE GRANDE, MEDIO E PEQUENO PORTE, USO TOPICO, EMBALADO EM POTE DE 300 GR	UNID	7	1	1	1	10
IODOPHOR - CONTENDO 2,6% DE IODO, DESINFETANTE, BACTERICIDA, VIRICIDA, FUNGICIDA E ESPORICIDA, DESINFECACAO EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1000ML, COM VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS	FS 1 L	1	0	0	0	1
ANTI-INFLAMATORIO - INJETAVEL,EQUIPALAZONE,CADA 100 ML CONTEM: FENIBUTAZONA 20,0G; ALCOOL BENZILICO 1,5 ML ;EXCIPIENTE AQUOSO Q.S.P. 100,0ML,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	UNID	7	1	1	1	10
FLUNIXIN - MEGLUMINE 5G POR 100ML, INDICADO COMO ANTIFLAMATORIO, ANTIPIRETICO E ANALGESICO, INJETAVEL, APRESENTADO EM FRASCO AMPOLA DE 50ML	FS 50 ML	30	6	2	2	40
ESPASMOLITICO - PULMONIL,CADA 100G/ML CONTEM: CLORIDRATO DE CLENBUTEROL 2,0 MG; EXCIPIENTE Q.S.P. - 100,00 ML,GEL,EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML	FS 500 ML	3	2	0	0	5
GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FS 500 ML	15	3	1	1	20
METILCELULOSE - SUSPENSAO A 100ML, SOLUCAO DE SILICONE A 30% A CADA 5ML, INDICADO NO TRATAMENTO DO METEORISMO E TIMPANISMO, ADMINISTRADO VIA ORAL, APRESENTADO EM FRASCO CONTENDO 100ML	UNID	30	6	2	2	40

Tabela referente ao consumo do itens constantes neste Termo de Referência para o CIPCães (Sede), 1º BIEsp (Caruaru), 2º BIEsp (Petrolina):

DESCRIÇÃO	QUANT PARA 05 MESES (150 DIAS) POR UNIDADE DE FORNECIMENTO				
	UND. FORNEC	CIPCÃES - SEDE 31 CÃES	CIPCÃES - 1º BIEsp (CARUARU) 04 CÃES	CIPCÃES - 2º BIEsp (PETROLINA) 02 CÃES	QUANT
ECTOPARASITICIDA - COM PRINCIPIO ATIVO AFOXOLANER,TRATAMENTO CONTRA PULGAS E CARRAPATOS,PARA CAES DE 25,1 A 50,00 KG,.	UNID	148	20	10	178

2.2.2 Assim, justifica-se o incremento desses materiais solicitados, para que a assistência aos semoventes não seja interrompida por insuficiência de insumos imprescindíveis.

2.2.3 Diante do exposto, ratificamos que a prospecção do quantitativo estimado neste processo reflete o mais próximo do que será efetivamente contratado, tendo por finalidade atender as necessidades dos semoventes da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE de forma que o pedido, a real demanda e os objetivos organizacionais estejam em total alinhamento.

2.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. Neste caso em concreto, a opção pelo agrupamento dos itens em lote(s) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que ao dividir as quantidades totais em lotes, buscou-se permitir a padronização, economia de escala, sistema único e integrado, possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, redução dos custos de gestão dos contratos, maior vantagem na compra do item do mesmo fornecedor etc), conforme Art. 40, §3º, inciso(s) I, II e/ou III da Lei 14.133/2021.

2.3.2. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de serviços em geral e compras. (Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024)

2.4.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

3.DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. A descrição apresentada nas tabelas dos itens deste Termo de Referência para aquisição do objeto são suficientes.

3.1.2. A contratada deve levar em consideração a legislação brasileira relativa aos Produtos Veterinários existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente e descrita no Anexo F deste Termo de Referência;

3.1.3. Atender as previsões contidas nos artigos 4º e 24, do Decreto 5053/2004 - Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem ou Comerciem, que dispõem:

“Art. 4 Todo estabelecimento que fabrique, manipule, fracione, envase, rotule, controle a qualidade, comercie, armazene, distribua, importe ou exporte produtos de uso veterinário para si ou para terceiros deve, obrigatoriamente, estar registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para efeito de licenciamento.”

“Art. 24. O produto de uso veterinário, produzido no País ou importado, para efeito de licenciamento, deverá ser registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.”

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. A entrega do(s) bem(ns) será realizada de **forma imediata**, em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

3.2.2. A entrega será realizada no Almoarifado do Regimento de Polícia Montada, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do(s) telefone(s) (81)3181-1747/3181-1740, no horário das 08h às 15h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

3.2.2.1. Endereço: **Regimento de Polícia Montada Dias Cardoso – RPMon**, Avenida General San Martin, nº 1575 – San Martin, Recife-PE, CEP 50.761-000.

3.2.2.2. Prazo de validade dos medicamentos veterinários: Somente serão aceitos os medicamentos veterinários que por ocasião de sua entrega apresentarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos veterinários em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano, caso estejam com vida útil menor, apresentar carta compromisso realizando a troca das mercadorias com validade a vencer.

3.3.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.3.4. O objeto será recebido:

- a) **Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;**
- b) **Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;**

3.3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução;

3.3.7. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 05 dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.3.8. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de **R\$ 33.808,8200 (trinta e três mil oitocentos e oito reais e oitenta e dois centavos)**, distribuído nos seguintes itens:

- a) Lote 01 – Valor estimado total - **R\$ 19.244,5000 (dezenove mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**
- b) Lote 02 – Valor estimado total - **R\$ 5.604,6500 (cinco mil seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**
- c) Lote 03 – Valor estimado total - **R\$ 3.796,0000 (três mil setecentos e noventa e seis reais)**
- d) Lote 04 – Valor estimado total - **R\$ 71,0700 (setenta e um reais e sete centavos)**
- e) Lote 05 – Valor estimado total - **R\$ 2.904,20 (dois mil novecentos e quatro reais e vinte centavos)**
- f) Lote 06 – Valor estimado total - **R\$ 2.188,4000 (dois mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

- UG: 390401
- Programa de Trabalho: 06.181.0523.2366.3360
- Natureza de Despesa: 3.3.90.30.12
- Fonte do Recurso: 0500000000

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3.2. Considerando que os itens I, II, III, IV desta contratação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**.

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.1. As propostas apresentadas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

5.2.1.1. Bula ou cópia autenticada ou documento similar compatível com a declaração detalhada da marca dos medicamentos veterinários cotados, que comprovem as suas especificações, na língua portuguesa, com dimensões suficientes para fácil leitura, não sendo permitido o uso de etiquetas para superposição de texto de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica, conforme Decreto 5.053 de 22/04/2004.

5.2.1.2. Os medicamentos genéricos de uso veterinário serão designados apenas pela DCB e, na sua ausência, pela DCI.

5.2.1.3. O agente de contratação poderá solicitar, a título de diligência (para julgamento da proposta), emissão de parecer técnico para esclarecimento acerca das especificações do objeto da proposta, tendo a área técnica o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar seu parecer técnico;

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.7. Comprovação de Cadastro no SIPEAGRO (Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários e registro com licença válida no Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme estabelece o Art. 4º do Decreto 5.053 de 22/04/2004;

6.2.8. Comprovação de que possui responsável técnico com qualificação comprovada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e legalmente registrado no órgão de fiscalização do exercício profissional respectivo;

6.2.9. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados no Termo de Referência, salvo em relação às licenças sanitárias de renovação, se houver, ficando a aceitação do protocolo condicionada à consulta prévia aos órgãos competentes.

6.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. (Para os casos de Fornecimento)

6.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.7. Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

6.3.9. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015;

6.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação;

6.3.12. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.2.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.5.2. Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.5.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.5.4. Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo C deste Termo de Referência.

6.5.5. Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo constante do Anexo C deste Termo de Referência.

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.6.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

7.1. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

7.1.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para **retirada da Ordem de Fornecimento** no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.2.1. É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

7.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

7.2.4. Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

7.2.5. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

7.2.6. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.2.7. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

7.2.8. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;

7.2.9. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

7.2.10. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;

7.2.11. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.2.12. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução do objeto deste Termo de Referência;

7.2.13. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste **Termo de Referência**;

7.2.14. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.;

7.2.15. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto deste **Termo de Referência**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.2.16. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.3.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, de seus anexos e da proposta apresentada e, ainda:

7.3.2. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da **CONTRATANTE** para alteração nas condições do fornecimento;

7.3.3. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

7.3.4. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência;

7.3.5. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

7.3.6. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à **CONTRATANTE**, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

7.3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;

7.3.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste **Termo de Referência**;

7.3.9. Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

7.3.10. Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

7.3.11. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

7.3.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto deste **Termo de Referência**, sendo que eventual pessoal alocado não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

7.3.13. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

7.3.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento ao objeto deste **Termo de Referência** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

7.3.15. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

7.4. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.4.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução ([art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)), pelas seguintes razões expostas neste termo de referência, por se tratar de entrega imediata.

7.5. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.5.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação" e renumerar os subsequentes.

7.6.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.6.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio eletrônico, telefônico e presencial, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida General San Martin, 1575 – San Martin, Recife-PE, CEP 50.761-000, bem como no e-mail: regimentodiascardoso@hotmail.com.

7.6.5. A Gestão do contrato ficará a cargo do(a) Comandante do **Regimento de Polícia Montada - RPMon**.

7.6.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) Fiscal Administrativo do **Regimento de Polícia Montada - RPMon**.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal da **CONTRATAÇÃO**.

8.2. A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

8.3. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente a ordem de fornecimento em referência ficará suspenso.

8.5. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção da **CONTRATAÇÃO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

8.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

8.9. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à CONTRATADA será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{TX/100}{365}$

8.11. A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa

9.1.10.1. quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

III - Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exige a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de proposta

Anexo B – Modelo de Ordem de fornecimento

Anexo C - Declarações Complementares

Recife, 05 de agosto de 2025.

MILTON CÍCERO **SEBASTIÃO JÚNIOR- CAP QOAPM**
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

DJAIR VAZ DE MEDEIROS FILHO - TEN CEL QOPM
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
 Recife, 05 de agosto de 2025.

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025
--------------------------	------------

ANEXO A**MODELO DE PROPOSTA**

À Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__

Nome

Assinatura

Cargo

ANEXO B**MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
------	----------	-------------------	---

01

02

03

(...)

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência. Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

1. DAS SANÇÕES

1.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- 1.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 1.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 1.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 1.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 1.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 1.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- 1.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 1.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa

1.1.10.1. quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

1.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa.

1.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

III - Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

1.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

1.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

1.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

1.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

1.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

1.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

1.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade proponente ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente contratação;

DECLARA que tem ciência da exigência prevista na Lei Estadual 13.462, de 2008, com o compromisso de cumprir, no ato da contratação, a obrigação de recrutamento de mão de obra egressa de cursos de qualificação profissional promovidos pelo Governo do Estado, nos termos e nas condições estipuladas na legislação de regência; (Aplicável apenas no caso de terceirização)

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Recife, ___ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

CONTRATAÇÃO Nº: _____/202__

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) da CONTRATAÇÃO nº _____;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula ____ da CONTRATAÇÃO nº _____;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO E

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO F

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA RELATIVA AOS PRODUTOS VETERINÁRIOS

DECRETO-LEI E LEI

[Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969](#) - Dispõe sobre a fiscalização de produtos de uso veterinário, dos estabelecimentos que os fabriquem e dá outras providências.

[Lei nº 12.689, de 19 de julho de 2012](#) - Altera o Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, para estabelecer o medicamento genérico de uso veterinário.

DECRETOS

